



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
GABINETE DO VEREADOR FABIO LOPES

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2025**

**AUTORIA: FABIO LOPES – PL**

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA FRAUDES  
DE FALSOS ADVOGADOS QUE COBRAM  
VALORES INDEVIDOS PARA LIBERAÇÃO  
DE ALVARÁS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO  
DE JOÃO PESSOA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município de João Pessoa, a Campanha Municipal de conscientização aos autores de demandas judiciais contra fraudes e golpes praticados por terceiros que se passam por advogados e solicitam valores indevidos para liberação de alvarás.

**Art. 2º** A campanha terá por objetivos:

*I – Informar e conscientizar a população sobre os riscos de fraudes judiciais envolvendo falsos advogados;*

*II – conscientizar os autores de demandas judiciais a respeito dos procedimentos legais corretos para a liberação de alvarás;*

*III – Incentivar a denúncia e o combate a esses crimes junto aos órgãos competentes.*

**Art. 3º** O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, poderá promover:

*I – Ações educativas e preventivas;*

*II – Produção e distribuição de materiais informativos;*

*III – Parcerias com órgãos do sistema de justiça, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e outras instituições para ampliar o alcance da campanha.*

**Art. 4º** As ações da campanha deverão ser realizadas preferencialmente durante o mês de agosto, iniciando em 1º de agosto.



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO LOPES**

**Art. 5º** A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba (OAB-PB) deverá ser oficialmente convidada a participar da elaboração, execução e divulgação das ações da Campanha Municipal de Orientação, colaborando na capacitação, orientação jurídica e prevenção contra fraudes praticadas por falsos advogados.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Napoleão Lopes  
**FÁBIO LOPES**  
**PL**

**JUSTIFICATIVA**

Agosto é um mês de grande significado para a Advocacia brasileira. Neste período, celebramos não apenas o Dia do Advogado, em 11 de agosto, mas também refletimos sobre a importância do exercício da Advocacia para a manutenção da justiça e da ordem social.

Considerando o aumento de fraudes e golpes envolvendo falsos advogados que cobram valores indevidos para a liberação de alvarás judiciais, esta campanha visa proteger a população, garantindo orientação adequada e combate a essas práticas criminosas. A iniciativa promove maior segurança jurídica e contribui para a dignidade dos cidadãos no acesso à justiça.

João Pessoa PB, 03 de junho de 2025.

Fábio Napoleão Lopes  
**FÁBIO LOPES**  
**PL**